



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 44, de 29 de maio de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula".

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a transferir ao Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula", no ano de 2015, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o custeio parcial de despesas relacionadas ao Festival Toledense de Arte e Tradição (FESTOART 2015), a realizar-se no mês de junho de 2015, em Toledo.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata a presente Lei na finalidade prevista no **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 45, de 29 de maio de 2015

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0005847-20.2012.8.16.0170, de Ação Ordinária, movida por Mauricio Ferrasso de Souza contra o Município de Toledo, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – Pelo acordo de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município ressarcir ao Autor da Ação a importância de R\$ 216,79 (duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor das custas processuais por ele pagas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 2

LEI "R" Nº 46, de 29 de maio de 2015

Concede desconto para o pagamento à vista ou para parcelamento do respectivo crédito tributário proveniente de Contribuição de Melhoria, na modalidade de recapeamento asfáltico.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei concede desconto para o pagamento à vista ou para parcelamento do respectivo crédito tributário proveniente de Contribuição de Melhoria, na modalidade de recapeamento asfáltico.

Art. 2º – Fica concedida aos contribuintes que efetuarem o pagamento do valor lançado da Contribuição de Melhoria, na modalidade de recapeamento asfáltico, em débito com o fisco municipal, desconto para o pagamento à vista ou para parcelamento do respectivo crédito tributário decorrente do não-pagamento do tributo, desde que efetuem tal pagamento à vista ou firmem contrato de parcelamento até o dia 28 de dezembro de 2015.

§ 1º – Ficam concedidos aos contribuintes que efetuarem o pagamento à vista ou firmarem contrato de parcelamento, no prazo estabelecido no **caput** deste artigo, dos créditos tributários nele referidos, devidamente atualizados, os seguintes descontos:

- I – 60% (sessenta por cento) para pagamento à vista;
- II – 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até doze meses;
- III – 40% (quarenta por cento) para pagamento em até vinte e quatro meses;
- IV – 30% (trinta por cento) para pagamento em até trinta e seis meses;
- V – 10% (dez por cento) para pagamento em até sessenta meses.

§ 2º – Os parcelamentos a que se referem os incisos II **usque** V do parágrafo anterior serão efetuados em Unidade de Referência de Toledo (URT), não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 1 URT (uma Unidade de Referência de Toledo).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei "R" nº 34, de 8 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 47, de 29 de maio de 2015

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial, firmado em 12 de fevereiro de 2015, com a empresa Yamaguchi Empreendimentos Ltda. - EPP, no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.008, de 17 de setembro de 2014, consistente no pagamento à empresa da importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a título de ressarcimento de danos ocorridos em veículo de sua propriedade, que fora por ela locado ao Município de Toledo, conforme Contrato nº 464/2010.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 3

PORTARIA Nº 173, de 2 de junho de 2015

Aposenta, por tempo de contribuição, o servidor **João Antonio Correa Lemes** no cargo de Armador I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 20.294, de 1º de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por tempo de contribuição, o servidor **João Antonio Correa Lemes** no cargo de Armador I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.248,38 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 174, de 2 de junho de 2015

Aposenta, por tempo de contribuição, o servidor **Leonel Alves** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 20.297, de 1º de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por tempo de contribuição, o servidor **Leonel Alves** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção II, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "L" da Tabela A-1

da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.033,96 (dois mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de peças de divisórias e acessórios para manutenção de bens imóveis da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Cmeis e Bibliotecas do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 22 de JUNHO de 2015, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para o Conselho e Secretaria de Meio Ambiente e para o Núcleo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor – PROCON- Toledo/Pr. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE JUNHO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 30.732,62 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa de auto fossa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e desentupimento de tubulações de esgoto das Cmeis e Escolas da Rede Municipal de ensino do município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 23 de JUNHO de 2015, às 14h00min.

ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 041/2015, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia para Elaboração de Projetos Técnicos para a Construção do PROCON/TOLEDO, com área a ser construída de aproxima-**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 4

damente 800m², que será um único bloco a ser implantado na Rua Estefano Secchi, Lote Urbano nº 499, Quadra 48, Loteamento Centro Administrativo conforme Matrícula nº 56.287 do 1º Serviço de Registro de Imóveis neste Município de Toledo-Pr, que: I - No sub item 3.3, Alínea “o” do edital, **onde lê-se:** Comprovação, mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** devidamente registrada no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente executado projeto Arquitetônico, com área equivalente ou superior a 400,00m² em obra única. **Leia-se:** Comprovação, mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** devidamente registrada no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente executado projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural e Fundação; Projeto Elétrico, Lógico e Telefônico; Projeto Hidrossanitário; Projeto de Prevenção Contra Incêndio, com área equivalente ou superior a 400,00m² em obra única. II - No sub item 3.3 Alínea “p” do edital, **onde lê-se:** **Comprovação do proponente de possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de **acervo técnico profissional** por execução de projeto de pessoa jurídica de direito público ou privado de característica semelhante e devidamente registrado no CREA e /ou CAU, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico do projeto. ART (anotação de Responsabilidade Técnica), por si só, não será aceita como acervo técnico profissional, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço; **Leia-se: Comprovação do proponente de possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de **acervo técnico profissional** por execução de projeto de pessoa jurídica de direito público ou privado de característica semelhante e devidamente registrado no CREA e /ou CAU, de acordo com o Art. 30, II e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, profissional este que será o responsável técnico do projeto. O documento de Responsabilidade Técnica, por si só, não será aceita como acervo técnico profissional, pois não se caracteriza como um documento que comprove a execução de uma obra ou serviço; III - Fica EXCLUÍDA a Alínea “q”, do item 3.3. IV - No sub item 3.3, Alínea “r” do edital, **onde lê-se:** Quando o responsável técnico ou sócio da empresa a comprovação do vínculo fica suprida pela cópia da ata da assembléia de sua investidora ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certidão emitida pela mesma. **Leia-se:** Quando o responsável técnico for sócio da empresa a comprovação do vínculo fica suprida pela cópia da ata da assembléia de sua investidora ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certidão emitida pela mesma. V - No item 9.1, **onde se lê: O pagamento será efetuado em 03 parcelas, sendo:** - 10% do total do contrato no momento da entrega do Estudo Preliminar Aprovado, mediante apresentação da Nota Fiscal; - 50% do total do contrato no momento da entrega dos projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal; - 40% restantes estarão vinculados a Aprovação final e emissão do alvará de Construção do Órgão Custeador, após a emissão da Nota Fiscal. **Leia-se: O pagamento será efetuado em 03 parcelas, sendo:** - 30% do total do contrato no momento da entrega do Estudo Preliminar Aprovado pelo Setor de Acompanhamento e Exe-

cução do Plano mediante apresentação da Nota Fiscal; - 40% do total do contrato no momento da entrega dos projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal; - 30% restantes estarão vinculados a Aprovação definitiva dos projetos com parecer favorável a emissão do alvará de construção do Setor de acompanhamento e Execução do Plano Diretor, após a emissão da Nota Fiscal. VI - No item 10.1 do edital, **onde lê-se:** 10.1 - Para Assinatura de contrato, a empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica dos demais projetos complementares, com área equivalente ou superior a 400,00m², conforme descritivo a seguir: Projeto Estrutural e Fundação; Projeto Estrutural e Fundação; Projeto Elétrico, Lógico e Telefônico; Projeto Hidrossanitário e captação/drenagem de águas pluviais; Projeto de Prevenção Contra Incêndio; Projeto de Climatização; Projeto de Alarme e Vigilância/Câmara segurança. **Leia-se:** Projeto Arquitetônico; Projeto Estrutural e Fundação; Projeto Elétrico, Lógico e Telefônico; Projeto Hidrossanitário; Projeto de Prevenção Contra Incêndio; VII - No item 10.5 do edital, **onde lê-se:** Estudo Preliminar: deverá ser entregue juntamente com a implantação Geral da obra e Planta baixa e Perspectiva Geral Externa no prazo de 30 dias (corridos) a partir da reunião de entendimento, sendo marcada nova reunião para apresentação do estudo Preliminar e possível alterações, sendo que após a entrega do “Estudo Preliminar Aprovado” será efetuado o pagamento referente a 10% do contrato, mediante apresentação da nota fiscal, onde será depositado em conta bancária de titularidade da empresa vencedora. **Leia-se:** Estudo Preliminar: deverá ser entregue juntamente com a implantação Geral da obra e Planta baixa e Perspectiva Geral Externa no prazo de 30 dias (corridos) a partir da reunião de entendimento, sendo marcada nova reunião para apresentação do estudo Preliminar e possível alterações, sendo que após a entrega do “Estudo Preliminar Aprovado” será efetuado o pagamento referente a 30% do contrato, mediante apresentação da nota fiscal, onde será depositado em conta bancária de titularidade da empresa vencedora. VIII - No item 10.6 do edital, **onde lê-se:** 10.6 - Projeto Executivo Completo: deverá ser entregue pela contratada 01 (um) jogo completo impresso de todos os projetos aprovados nos órgãos competentes e com as devidas ART’S e RRT quitadas e em meio digital nos formatos DWG e PDF, estes com assinatura digital do responsável técnico nas Pranchas e Memoriais, gravado em CD-ROM no prazo de 90 dias a partir da Aprovação do estudo Preliminar. Nessa Etapa após a emissão da nota fiscal e entrega dos projetos, conforme descrito será pago 50% do valor contratado, mediante apresentação da nota fiscal, onde será depositado em conta bancária de titularidade da empresa vencedora. **Leia-se:** Projeto Executivo Completo: deverá ser entregue pela contratada 01 (um) jogo completo impresso de todos os projetos aprovados nos órgãos competentes e com as devidas ART’S e RRT quitadas e em meio digital nos formatos DWG e PDF, estes com assinatura digital do responsável técnico nas Pranchas e Memoriais, gravado em CD-ROM no prazo de 90 dias a partir da Aprovação do estudo Preliminar. Nessa Etapa após a emissão da nota fiscal e entrega dos projetos, conforme descrito será pago 40% do valor contratado, mediante apresentação da nota fiscal, onde será depositado em conta bancária de titularidade da empresa vencedora. IX - Na Minuta do Contrato na Cláusula VII, **Parágrafo Único do edital, onde lê-se:** Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o Sr. José Carlos Queiroz. **Leia-se:** Fica designado para fiscali-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 5

zação e acompanhamento da execução do contrato o Sr. **José Carlos Queiroz**, e para análise técnicas dos Projetos o Engenheiro **José Carlos de Jesus. X - Fica acrescentado no termo de referência os ASPECTOS GERAIS DO PROJETO, o abaixo transcrito:** Os participantes têm total liberdade para propor o Projeto Arquitetônico desde que respeitem as normas técnicas de aprovação necessária para sua efetivação e deverão ter aspectos de qualidade geral e inovador, observando aspectos estéticos, urbanístico, e as relevâncias dos problemas e sua relação às seguintes áreas: estruturas, instalações prediais, condicionamento ambiental, acessibilidade e sustentabilidade, entre outras que se façam necessárias. Todos os ambientes com ventilação, iluminação natural, proteção e sombreamento natural a orientação solar, construção modulada e racional proporcionando flexibilidade de layout, e uso de divisórias leves. Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até as **08hs30min do dia 09 de JUNHO de 2015, poderão**

ser protocolizados até às 14hs00min do dia 25 de JUNHO de 2015, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **no dia 25 de JUNHO DE 2015, às 14h00min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 02 de Junho de 2015. **AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Ilmo Friedrich	9675	825	051	180	360,00
Dilson de Carli	28093	525	047	198	360,00
Sebastião José de Souza	48890	320	029	190	399,417

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 76, de 2 de junho de 2015

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 67, de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 67/2015, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 17 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que dispõe sobre Código Tributário do Município de Toledo

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I – Adriano Remonti, do PT;
- II – Reinaldo Rocha, do SDD;
- III – Renato Reimann, do PP;
- IV – Rogério Massing, do PSDB;
- V – Walmor

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião

será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 2 de junho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 26, de 1º de junho de 2015.

Referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no grupamento do Corpo de Bombeiros em Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o convênio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 6

celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no grupamento do Corpo de Bombeiros em Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15.05.2015), sexta-feira, às dez horas e dois minutos (10h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da sexta sessão extraordinária, da terceira sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi Primeiro Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador e Walmor Lodi, estando ausentes os Vereadores Renato Reimann, Tita Furlan e Vagner de Labio. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Após isto, o Primeiro Secretário procedeu a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Vereadores, para realização dessa sessão extraordinária (00:03:17)*. Neste momento o Presidente comunicou que as Comissões de Legislação e Redação, Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte se reuniram na Sala de Sessões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nºs 53, 54 e 63, de 2015. E que referidas comissões, por intermédio dos pareceres de seus relatores, manifestaram-se, pela admissibilidade e tramitação dos referidos Projetos, sendo assim, ficou assegurada a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão extraordinária.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO:

Projeto de Lei nº 53, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto

teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. **Projeto de Lei nº 54**, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, a ser executado em convênio com a COHAPAR. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. **Projeto de Lei nº 63**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Adriano Remonti acessou a tribuna para declarar o seu voto (00:09:51)*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nºs 53, 54 e 63, de 2015, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão ordinária do dia dezoito de maio de 2015 (18.05.2015). Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e doze minutos (10h12min), do dia doze de maio de dois mil e quinze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Primeiro Secretário, Vereador Neudi Mosconi. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ADEMAR DORFSCHMIDT NEUDI MOSCONI
Presidente da Câmara Municipal Primeiro Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 1º de junho de 2015

Presidente do Legislativo

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (11.05.2015), segunda-feira, às quatorze horas e quatorze minutos (14h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi, Primeiro Secretário. Registraram presença os Vereadores Adriano Remonti, Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan e Vagner de Labio e o Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 7

posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da décima terceira sessão ordinária, realizada no dia 27 de abril, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Dando continuidade, informou que as Comissões de Legislação e Redação e Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 50, de 2015. E que referidas comissões, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei. Desta forma estão asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária dos Projetos de Lei nºs 50, de 2015, e Projeto de Lei nº 26, de 2015, do Poder Executivo, que concede remissão de crédito tributário decorrente de multas punitivas por descumprimento da legislação ambiental e de posturas do Município. Dando continuidade, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no SAPL, no site da Câmara Municipal. Em seguida o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das ementas.

PROJETOS DE LEI: **Projeto de Lei nº 60**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a entidades assistenciais; **Projeto de Lei nº 61**, de 2015, dos Vereadores Adriano Remonti, Marcos Zanetti e Rogério Massing, que declara de utilidade pública a Associação Amigos Badminton Toledo (AABT); **Projeto de Lei nº 62**, de 2015, dos Vereadores Rogério Massing e Neudi Mosconi, que dispõe sobre a instalação de monitores no caixa ou guichê de mercados, supermercados e estabelecimentos comerciais; **Projeto de Lei nº 63**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015 e o **Projeto de Lei nº 64**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente informou que estes seriam encaminhados à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo

PROJETOS DE RESOLUÇÃO: **Projeto de Resolução nº 27**, de 2015, da Mesa, que referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando à cedência de estagiários para prestação de serviços no grupamento do Corpo de Bombeiros em Toledo

INDICAÇÕES: **nº 204**, do Vereador Airton Paula: implementação de calçadas e recuperação da ciclovia na Rua Carlos Barbosa, entre a Rua 13 de Abril e Avenida Ministro Cirne Lima; **nº 205**, do Vereador Airton Paula: implantação de travessia elevada em paver na avenida Maripá, entre o IML e a Capela Mortuária, no Jardim Europa; **nº 206**, do Vereador Edinaldo Santos: providências acerca dos serviços funerários ofertados pelo Município de Toledo; **nº 207**, do Vereador Expedito Ferreira: melhorias na

sinalização de trânsito, com pintura das faixas de pedestres, na Rua Alzira Diel, no loteamento Basso; **nº 208**, do Vereador Genivaldo Paes, com apoio dos Vereadores Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi: sugere o nome de Pedro José Bruxel para nominar logradouro ou próprio público municipal; **nº 209**, do Vereador Genivaldo Paes: construção de banheiro exclusivo para funcionários no Cemitério Municipal Cristo Rei; **nº 210**, do Vereador Luiz Johann: melhorias no sistema de captação de águas pluviais no cruzamento da Rua Independência com a Rua Foz do Iguçu, no Distrito de Novo Sobradinho; **nº 211**, do Vereador Lucio de Marchi: alargamento da Rua Augusto Zorzo; **nº 212**, do Vereador Lucio de Marchi: desentupimento e reparos das bocas de lobo, no bairro Boa Esperança; **nº 213**, do Vereador Marcos Zanetti, com apoio dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi: aquisição de equipamentos de eletrochoque visando melhorar os serviços de prevenção da Guarda Municipal e segurança da população; **nº 214**, do Vereador Odair Maccari: realização de limpeza e manutenção da boca de lobo na Rua Vitória, esquina com a Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 215**, do Vereador Odair Maccari: reposição de goivas no telhado do Portal da Praça Memorial da Cerâmica no distrito de Novo Sarandi; **nº 216**, do Vereador Rogério Massing: encaminhamento à apreciação deste Legislativo de Projeto de Lei que altere a Lei "R" 147, de 27 de novembro de 2013, nos termos do proposto anteprojeto de lei; **nº 217**, do Vereador Rogério Massing: pintura de vagas de estacionamento da Rua Nossa Senhora do Rocio, neste Município; **nº 218**, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de lixeiras nos pontos de ônibus urbanos nos bairros e centro da cidade e Requerimento **nº 219**, do Vereador Walmor Lodi: restauração da arte em grafite no trecho histórico da Rua Sete de Setembro. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO

PLENÁRIO: **nº 132**, do Vereador Ademar Dorfschmidt, com apoio dos Vereadores Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Sueli Guerra e Vagner de Labio: moção de repúdio ao Governador do Estado do Paraná pela violência praticada contra os professores. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Ademar Dorfschmidt. Requerimento **nº 133**, do Vereador Edinaldo Santos, com apoio dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Sueli Guerra, Vagner de Labio e Walmor Lodi: moção de aplausos à Missão Internacional Portas Abertas pelo trabalho desenvolvido em prol dos cristãos perseguidos no mundo. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. Requerimento **nº 134**, do Vereador Walmor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 8

Lodi: moção de aplausos a Empresa VIP Seguros pela conquista de diversos prêmios nacionais e internacionais. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Walmor Lodi.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE, OUVIDA A MESA: nº 135, do Vereador Adriano Remonti: solicitação de informações referentes a imóveis não edificadas pertencentes ao Estado do Paraná, localizados neste Município; **nº 136**, do Vereador Edinaldo Santos: solicitação de informações sobre a prestação de serviços funerários de acordo com o Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo; **nº 137**, do Vereador Neudi Mosconi: solicitação de regulamentação de áreas dos terrenos lindeiros ao loteamento Boa Esperança IV, neste município; **nº 138**, do Vereador Neudi Mosconi: solicitação de informações sobre os loteamentos aprovados em 2013, 2014 e 2015 no município de Toledo; **nº 139**, dos Vereadores Ailton Paula, Genivaldo Paes, Luiz Johann, Reinaldo Rocha e Sueli Guerra: Contratação de agentes carcerários em caráter de urgência para reforçar o quadro funcional da 20ª Subdivisão Policial de Toledo. Este requerimento foi arquivado nos termos do inciso I do § 1º do art. 170 do Regimento Interno. E Requerimento **nº 140**, do Vereador Rogério Massing: informações sobre autorização e fiscalização de funcionamento de estabelecimentos de comercialização de bebidas, comidas e outros gourmet, através de unidades móveis, conhecidos como "Food Trucks".

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: nº 141, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Vanderlei de Araujo Ferreira; **nº 142**, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor João Dojnoski; **nº 143**, dos Vereadores Lucio de Marchi e Neudi Mosconi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Joecemar Bottoli; **nº 144**, do Vereador Walmor Lodi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Dealmo Backes; **nº 145**, dos Vereadores Rogério Massing e Walmor Lodi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Antonio Eduardo Pereira; **nº 146**, do Vereador Walmor Lodi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Alberto Paulino Costa; **nº 147**, dos Vereadores Lucio de Marchi e Luís Fritzen: manifestação de pesar pelo falecimento de Marcisnei Luis Zimmermann; **nº 148**, do Vereador Luiz Johann: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Jacinto Antônio Bedin; **nº 149**, do Vereador Renato Reimann: manifestação de pesar pelo falecimento da senhora Hedi Hertel; **nº 150**, da Vereadora Sueli Guerra: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Alcides Gonçalves Franco. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Finalizada a apresentação das matérias e havendo tempo, o Vereador Rogério Massing, amparado no Regimento Interno, fez uso da tribuna (00:20:12)*. De imediato o Presidente suspendeu a sessão; transcorridos cinco minutos, o Presidente retomou os trabalhos dessa sessão.

GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciarem os Vereadores Luiz Johann, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Ailton

Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes (02:28:23)*. Os Vereadores Luís Fritzen, Neudi Mosconi, Adriano Remonti e Lucio de Marchi pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Lucio de Marchi (Líder do PP), Adriano Remonti (Líder do PT), Neudi Mosconi (Líder do SDD), Sueli Guerra (Líder do PMDB), Luís Fritzen (Líder da Oposição) e Adriano Remonti (Líder do Governo) (01:48:19)*. Após o pronunciamento dos Vereadores e Líderes, o Presidente anunciou o recebimento do Requerimento de Preferência para discussão do Requerimento nº 134, de 2015, de autoria do Vereador Walmor Lodi, e solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura (02:42:24)*. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade.

ORDEM DO DIA

Tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores e havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia.

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO (Preferência): Requerimento nº 134, do Vereador Walmor Lodi: moção de aplausos a Empresa VIP Seguros pela conquista de diversos prêmios nacionais e internacionais. Colocado em discussão, o Vereador Walmor Lodi acessou a tribuna para debater a matéria (02:44:16)*. Anunciada a votação, os Vereadores Adriano Remonti, Rogério Massing, Vagner de Labio, Luiz Johann, Sueli Guerra e Luís Fritzen acessaram a tribuna para encaminharem seus votos (02:49:41)*. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Tita Furlan e Walmor Lodi acessaram a tribuna para declarem seus votos (03:05:13)*. Neste momento, o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos; transcorrido o tempo, os trabalhos foram retomados.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 10, de 2015, dos Vereadores Adriano Remonti e Rogério Massing, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo (na forma do SUBSTITUTIVO aprovado em 1º Turno). Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 34**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 41**, de 2015, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que institui o Dia do Rotaract Club no Município de Toledo. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 10, 34 e 41, de 2015, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: (03:24:51)* Projeto de Lei nº 26, de 2015, do Poder Executivo, que concede



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 9

remissão de crédito tributário decorrente de multas punitivas por descumprimento da legislação ambiental e de posturas do Município. Para discussão, o Vereador Luís Fritzen, devidamente inscrito, fez uso da tribuna (03:26:02)*. Anunciada a votação, os Vereadores Tita Furlan, Neudi Mosconi, Rogério Massing, Adriano Remonti, Marcos Zanetti, Luiz Johann e Vagner de Labio acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (03:37:44)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, na forma da Mensagem Aditiva nº 6, de 17 de março de 2015, o Projeto teve seus três artigos aprovados por maioria, (14x5). Não sendo possível efetuar o voto para os três artigos, o Presidente solicitou que fosse registrado em ata dos seus votos contrários. Concluída a votação os Vereadores Lucio de Marchi e a Vereadora Sueli Guerra, acessaram a tribuna para declararem seus votos (04:03:18)*. **Projeto de Lei nº 50**, de 2015, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Para discussão, o Vereador Adriano Remonti, devidamente inscrito, fez uso da tribuna (04:06:29)*. Anunciada a votação, os Vereadores Luís Fritzen, Neudi Mosconi e Adriano Remonti acessaram a tribuna para encaminharem seus votos (04:11:59)*. Colocado em votação, artigo por artigo, o Projeto teve seus três artigos aprovados por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Lucio de Marchi, acessou a tribuna para declarar o seu voto (04:19:10)*. Após isto, o Presidente comunicou o Plenário de que os Projetos de Lei nºs 26 e 50, de 2015, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 132, do Vereador Ademar Dorfschmidt, com apoio dos Vereadores Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Sueli Guerra e Vagner de Labio: moção de repúdio

ao Governador do Estado do Paraná pela violência praticada contra os professores. Para discussão, o Vereador Ademar Dorfschmidt, autor do Requerimento, fez uso da tribuna (04:22:53)*. Anunciada a votação, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Rogério Massing, Neudi Mosconi, Tita Furlan, Luís Fritzen, Luiz Johann, Walmor Lodi, Odair Macarri, Reinaldo Rocha, Expedito Ferreira, Renato Reimann, Adriano Remonti e Genivaldo Paes, acessaram a tribuna para encaminharem seus votos (04:25:25)*. Colocado em votação o Requerimento foi rejeitado por maioria, (5x13). Concluída a votação, os Vereadores Vagner de Labio, Lucio de Marchi e Marcos Zanetti, acessaram a tribuna para declararem o seu voto (04:58:41)*. Transcorridas cinco horas de sessão, o Presidente comunicou o Plenário de que não haveria tempo hábil para as comunicações parlamentares. Dessa forma, cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Ademar Dorfschmidt, declarou encerrados os trabalhos às dezenove horas e vinte e um minutos (19h21min), do dia onze de maio de dois mil e quinze (11.05.2015), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Primeiro Secretário, Vereador Neudi Mosconi. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 1º de junho de 2015

Presidente do Legislativo

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Legislação e Redação, torna público, o cancelamento da Audiência Pública marcada para o dia 11 de junho de 2015 (quinta-feira), às 19 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, devido ao pedido de retirada do Projeto de Lei nº 62, de 2015, de autoria dos Vereadores Rogério Massing e Neudi Mosconi, que dispõe sobre a instalação de monitores no caixa ou guichê de mercados, supermercados e estabelecimentos comerciais.

Assim, fazemos a publicação deste edital para informar a sociedade toledana para que esta possa tomar ciência do cancelamento da Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 02 de junho de 2015

Vagner de Labio

Presidente da Comissão de Legislação e Redação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 10

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº06/2015

26 de maio de 2015

Dispõe sobre aprovação Programação Anual de Saúde de 2015, do Município de Toledo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2015, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, cumprindo com o princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Programação Anual de Saúde de 2015.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

Dorival Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº07/2015

26 de maio de 2015.

Dispõe sobre aprovação da Pactuação dos Indicadores de Saúde referentes ao COAP – Contrato Organizativo de Ação Pública para o ano de 2015 no município de Toledo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2015, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Saúde referentes ao COAP – Contrato Organizativo de Ação Pública para o ano de 2015

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

Dorival Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 03 de junho de 2015

Edição nº 1.264

Página 11

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.